

EDITAL Nº03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que no período de **18/09/2023 a 27/09/2023** estarão abertas as **inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio** nas repartições públicas municipais nos termos da Lei nº 1.438/14 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.790/14, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, exclusivamente, para os seguintes cursos, conforme tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Licenciatura Pedagogia	4	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura Letras	2	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura Matemática	2	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura Artes	1	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura História	1	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura Geografia	1	30h/s	R\$ 1.000,00
Licenciatura Ciências	1	30h/s	R\$ 1.000,00

- **1.1 -** O preenchimento da vaga fica condicionado à requisição da respectiva Secretaria.
- **1.2** As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, no balcão do RH, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
- **2 -** O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
- **2.1** Estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.
- **3 -** Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
- **3.1** atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;
- **3.2-** no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;
- 3.3 Histórico do Curso atualizado;



3.4- cópia:

- RG (não podendo ser a carteira de habilitação entregue como documento)
- CPF
- nº de PIS/PASEP
- Comprovante de endereço
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).
- **3.5** Em caso de transferência de uma instituição para outra, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua matrícula e do aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente.
- **3.6** A administração pública poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação acadêmica de qualquer candidato, no ato da contratação, ou ainda dos estagiários, a qualquer tempo, durante a realização do estágio.
- **4 -** Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.
- **4.1.** No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar e, persistindo o empate, o candidato com a maior idade.
- **4.2** A avaliação será efetuada pela Comissão designada pela Portaria nº 2.367/2023.
- **4.3** A Comissão poderá descartar documentos que não esteja com a imagem legível
- **4.4** Ficam asseguradas 10% das vagas de cada área para pessoas com deficiência.
- **5 -** A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.
- **6 -** O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado pelo responsável de cada Departamento onde será realizado o estágio ou por Comissão Especial composta por representantes da Prefeitura.
- **7 -** A jornada de atividade em estágio será de trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.
- **8 -** O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.



- **9 –** Será contratado em favor a favor do estagiário o Seguro de Acidentes Pessoais.
- **10 -** Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
- **10.1-** reincidência de faltas não justificadas;
- 10.2- inadaptação do estágio ao setor;
- **10.3-** falta disciplinar;
- 10.4- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- **10.5-** frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária semestral; e
- **10.6** a pedido.
- **10.7** A não apresentação dos documentos necessários elencados no item 3, a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso acarretarão na desclassificação imediata do estudante ou a qualquer tempo e, se for o caso, encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.
- **11 -** O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxilio no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **11.1** O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.
- **12.** O processo seletivo seguirá o cronograma constante do anexo I deste edital, sujeito às alterações que se fizerem necessárias:

ANEXO I

Data	Etapa	
Realização das inscrições	18 de Setembro a 27 de Setembro de 2023	
Lista de classificação provisória	02 de Outubro de 2023	
Apresentação dos recursos	03 e 04 de Outubro de 2023	
Resultado dos recursos	06 de Outubro de 2023	
Lista de classificação definitiva	09 de Outubro de 2023	
Homologação	10 de Outubro de 2023	
Início das convocações	11 de Outubro de 2023	



Pinhalzinho - SP, 15 de Setembro de 2023.

Paulo Rogerio Pereira Prefeito Municipal